

15 — As actas do júri, de onde constam a matéria sobre que versam as provas de conhecimentos, os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

16 — Os candidatos excluídos são notificados, por carta registada, por correio electrónico ou através de publicação no *Diário da República*, para a realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

17 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas previstas.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção. A Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologada, será publicitada na página electrónica da Câmara Municipal e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

19 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 05 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

303482825

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 14664/2010

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torna-se público que a Câmara Municipal, em sua reunião de 7 de Julho de 2010 sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, aprovou a primeira alteração à Estrutura Orgânica Flexível, conforme a seguir se publica.

Olhão, 16 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

16 — Divisão de Informática:

Compete à Divisão de Informática:

Coordenar e dirigir as actividades e os recursos humanos afectos à Divisão;

Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da Divisão; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara; Gerir os recursos informáticos do município;

Assegurar o funcionamento do Espaço Internet;

Manter o *software* de exploração em condições operacionais, no âmbito das suas atribuições e competências;

Assegurar ou providenciar pela execução dos tratamentos automáticos de informação que lhe forem solicitados;

Apoiar e formar os utilizadores dos sistemas e equipamentos informáticos do Município;

Estudar, propor medidas e cooperar na racionalização, simplificação e modernização de sistemas de trabalho;

Conceber, implementar e gerir o sistema municipal de informação geográfica de forma a dar permanente e actualizada resposta às solicitações dos órgãos representativos do Município, dos serviços municipais e dos cidadãos.

Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

18 — Divisão de Planeamento Urbanístico:

Compete à Divisão de Planeamento Urbanístico:

Gerir os recursos humanos afectos à Divisão;

Planear, programar, coordenar e controlar as actividades da Divisão; Elaborar pareceres e informações no âmbito das atribuições da Divisão;

Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas da Câmara; Propor a execução e fazer o acompanhamento de instrumentos de gestão territorial como Plano director, plano de urbanização e plano de pormenor;

Elaborar estudos ligados ao urbanismo;

Acompanhar o desenvolvimento de planos estratégicos no que respeita à Divisão;

Executar tarefas diversas ligadas ao ordenamento do território e ao planeamento, quando solicitadas superiormente;

Executar e colaborar na elaboração de processos de aquisição de serviço, que decorrem da Divisão e assegurar o seu acompanhamento;

Prestar assistência técnica e coordenar projectos no âmbito municipal a executar por entidades exteriores à Câmara;

Organizar todos os processos que decorram, pela Divisão e remeter às entidades exteriores intervenientes para parecer;

Colaborar com a Divisão de Gestão Urbanística nas medições de projectos;

Colaborar com a Divisão de Informática na implementação e manutenção do Sistema de Informação Geográfica (SIG) na área da divisão.

Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

203499009

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 14665/2010

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho de 04 de Fevereiro de 2010 da Direcção da CGA, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação, o trabalhador Paulino Santos Faria, da carreira/categoria de assistente operacional, actividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, entre a posição e o nível remuneratórios 5 e 6.

Paços do Município da Póvoa de Varzim, 14 de Julho de 2010. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

303487701

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 14666/2010

Procedimento concursal comum para recrutamento de oito postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, actividade de limpeza e remoção de lixo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de Janeiro de 2010.

Para efeitos do n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Torna-se publico a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal mencionado em epígrafe, homologada por despacho do Sr. Presidente, datado de 12 de Julho de 2010.

	Candidatos Aprovados	Classificação Final
1.º	André Manuel Roques de Carvalho Rebocho . . .	19,04
2.º	Luzia Maria Margalha Duque	18,4
3.º	Bernardo Joaquim Cabral Cartacho	18,08
3.º	José Joaquim Santos	18,08
3.º	Telmo António Ribeiro Do Carmo	18,08
6.º	Arcângela Cecília Rodrigues Mestre	17,44
6.º	Armanda Matia Mateus Ribeiro Pistola	17,44
6.º	Nelson Rodrigo Gomes Contenda	17,44
9.º	Carolina Maria Da Conceição Laranjinho	15,68
9.º	Catarina Maria de Almeida Beira	15,68
9.º	Gertrudes Maria Empina Mertola	15,68
9.º	João Manuel Ilheu Farias	15,68
9.º	Vitor Manuel Casinha Cortes	15,68
14.º	António Vitorino Siquenique Salvador	15,04
14.º	Cidália de Jesus Ramalinho Pimenta	15,04
14.º	Ermelinda Boanova Bailinhas Maneiras	15,04
17.º	Alfredo Belchior Mata dos Santos Pinto	13,28
17.º	Angelina Maria Correia Faleiro Barroso	13,28
17.º	Caetana Maria Ramires Salvador	13,28
17.º	Gamaliel Leuy Lima	13,28
17.º	Isaura de Jesus Mendes Bagulho Rebola	13,28
17.º	Jocelina Rosado Veríssimo Faustino	13,28
17.º	José Rui Carraça Salomé Vieira	13,28